



## **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2021**

PROCESSO Nº 069/2021  
INEXIGIBILIDADE: 008/2021

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro.

### **CONTRATADO:**

**RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA ME**, empresa estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Segovia, nº 51, Europa, CEP: 31.620-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 37.099.509/0001-43, através de seu representante legal, Sra. Rafaela Marcele Silva Marques, brasileira, solteira, portador do RG nº MG-10.122.369– SSP/MG, CPF nº 067.071.936-60, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Segovia, nº 51, Casa 2, Europa, CEP: 31.620-220.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento decorre do Contrato 046/2021, de prestação de serviços técnicos de avaliação imobiliária, firmado em 09/08/2021 e tem como objeto o reajuste de preços, conforme disposto no Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas modificações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. O item 01 – Serviço de Avaliação imobiliária, para locação de imóveis, atualmente prestado a R\$ 300,00 (Trezentos reais), fica reajustado para R\$ 311,10 (Trezentos e onze reais e dez centavos), conforme INPC – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, assina de forma unilateral o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 08 de Agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito